



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02608 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 010/2025 (Republicação)

Nomeia o *Conselho Municipal da Indústria e Comércio de Santa Tereza do Oeste/Pr.*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art.6º da Lei Municipal nº 2128/18, de 17 de dezembro de 2018,

R E S O L V E

ART.1º - Nomear o Conselho Municipal da Indústria e Comércio, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de fomentar a concessão de incentivos para implantação, expansão e/ou expansão ampliação de empresas industriais, comerciais, serviços e agroindustriais no Município, na forma seguinte:

SEGMENTO	FUNÇÃO	NOME
Executivo	Presidente	Marcos Aurélio Alves
Executivo	Vice Presidente	Angelino Pedro
Executivo	Secretária	Vera Lucia Biss
Legislativo	Membros	1. José Donizete de Moraes 2. Erasmo Leiva Szelemei 3. Jhonath Reinold Hoff
ACIST.- Assoc.Comercial	Membros	1. Edionir Piaia 2. Samir Bruno Gauza
Repres.Ent.Civil	Membro	Ederaldo Luiz Sobral
Repres.Ent.Classe	Membro	Eduardo de Araújo Bertoglio
Repres.Assoc.Agr.	Membro	Odair José Vieira

ART.2º - São atribuições do Conselho Municipal da Indústria e Comércio:

- 1.Estabelecer e implantar estratégias de incentivo à implantação de empresas que favoreçam o desenvolvimento do Município;
- 2.Dimensionar demanda de infraestrutura necessária ao desenvolvimento da indústria e comércio locais, intermediando, junto aos demais órgãos da Prefeitura, o equacionamento das dificuldades e a adoção de providências cabíveis;
- 3.Proceder às etapas inerentes ao processo de autorização de instalação e funcionamento de empresas no Município;
- 4.Fomentar e desenvolver a livre iniciativa;
- 5.Privilegiar a geração de empregos através da implantação de indústrias no Município;
- 6.Verificar a procedência e condições de implantação das indústrias;



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02608 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

7.Exarar Parecer prévio ou preliminar, por escrito, a todas as solicitações e propostas de incentivos e/ou beneficiários pleiteados;

8.Estabelecer prioridades de investimentos;

9.Estabelecer critérios, formas e metas de fiscalização governamentais e não governamentais, dirigidas a indústria e ao comércio local;

10.Formar dentro do próprio Conselho Municipal, Comissões e subcomissões para proceder levantamentos e fiscalização nas empresas;

11.Reunir-se quinzenalmente ou por convocação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, para deliberar sobre assuntos de interesse do Município.

ART.3º - O mandato dos Membros do Conselho será exercido pelo prazo de 01(um) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

ART.4º Os serviços prestados pelos Membros deste Conselho, serão gratuitos, considerados de relevância ao Município.

ART.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 148/2024, de 28 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 14 de janeiro de 2025

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)